

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL VIDAS PRESERVADAS, VOLTADO À PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, PROMOÇÃO DA SAÚDE M		
<b>Autor:</b>	100154 - DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS		
<b>Usuário assinator:</b>	100154 - DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS		
<b>Data da criação:</b>	10/09/2025 12:23:58	<b>Data da assinatura:</b>	10/09/2025 12:27:09



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

AUTOR: DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

PROJETO DE LEI  
10/09/2025

### **Institui o Programa Estadual Vidas Preservadas, voltado à prevenção do suicídio, promoção da saúde mental e fortalecimento de redes comunitárias de apoio, e dá outras providências**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Vidas Preservadas, destinado à prevenção do suicídio, à promoção da saúde mental e ao fortalecimento da rede de proteção social no âmbito do Estado.

Art. 2º São diretrizes do Programa Estadual Vidas Preservadas:

I – desenvolver campanhas permanentes de educação, conscientização e sensibilização sobre saúde mental e prevenção do suicídio, com ampla divulgação dos canais oficiais de apoio (CVV – 188, CAPS, disque 155 e serviços estaduais), utilizando como meios de comunicação as contas de serviços essenciais como água, energia, internet e telefonia; os bilhetes e anúncios do transporte público; os portais eletrônicos e redes sociais institucionais; além das unidades escolares, de saúde, de segurança pública e demais órgãos estaduais.

II – instituir a Rede Solidária Comunitária, composta por líderes comunitários, agentes de saúde, professores, profissionais de assistência social e voluntários capacitados, voltada à identificação de sinais de risco, ao acolhimento inicial e ao encaminhamento adequado de pessoas em situação de vulnerabilidade.

III – criar o Sistema Estadual de Registro de Risco e Saúde Mental, destinado à coleta segura, sigilosa e anonimizada de informações sobre tentativas de suicídio, automutilação e outros indicadores de sofrimento psíquico, com atenção especial a profissionais de segurança pública, saúde e educação; adolescentes e jovens no ambiente escolar; comunidades indígenas, quilombolas e populações rurais; bem como grupos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

IV – implementar protocolos de atendimento emergencial e de pós-venção, assegurando acolhimento integral às vítimas, familiares e pessoas próximas de casos de suicídio, a fim de reduzir impactos psicossociais e fortalecer a rede de apoio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com municípios, organizações da sociedade civil, universidades, entidades religiosas e setor privado para execução das ações.

Art. 4º O mês de setembro será destinado à intensificação das ações do Programa Estadual Vidas Preservadas, sem prejuízo de sua execução ao longo de todo o ano.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO MATOS**  
**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

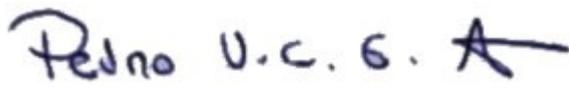
O suicídio é um grave problema de saúde pública que afeta milhares de famílias todos os anos. No Brasil, são registradas mais de 14 mil mortes anuais, uma média de 38 por dia, sendo a maior parte entre jovens e adultos em idade produtiva.

No Ceará, os índices também são alarmantes, especialmente entre adolescentes, profissionais de segurança, da saúde e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O Programa Estadual Vidas Preservadas tem como objetivo proteger a vida e promover a saúde mental da população cearense, através de: Campanhas permanentes de conscientização; Criação de uma rede comunitária de apoio para identificar sinais de risco; Sistema estadual de dados para orientar políticas públicas eficazes; Protocolos de acolhimento às famílias e comunidades impactadas.

Mais do que intensificar as ações no Setembro Amarelo, o Programa propõe iniciativas contínuas, integradas e permanentes, garantindo que a prevenção e o cuidado com a saúde mental sejam prioridades ao longo de todo o ano.

Por isso, a aprovação deste Projeto representa um passo fundamental na valorização da vida e no fortalecimento das políticas públicas de saúde mental no Ceará.



DEPUTADO PEDRO GOMES DE MATOS

DEPUTADO (A)